



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

**LEI N.º 007/2004**

**DÁ NOME A VIAS PÚBLICAS NA  
CIDADE DE VÁRZEA PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada Rua MIGUEL ERARISTO DE MEDEIROS, a via pública de nossa cidade que segue à partir do Cemitério, nas proximidades do Matadouro Público, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

**Art. 2.º** - Fica denominada Rua INÁCIO CÂNDIDO DE ALMEIDA, a via pública de nossa cidade que segue em frente ao Conjunto CEHAP, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 27 de maio de 2004.

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO